Fls. n.º 2
Proc. 688/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1237	01/08/94	

MOCOCA, 28 de julho de 1994.

OF. nº 746/94

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser analisado por essa Douta Câmara:

Atendendo os pedidos formulados pelos proprietários dos imóveis residenciais de nºs 250 e 246, da Rua Belo Horizonte, lindeiros do Sistema de Recreio 2 da Vila Quintino, que pretendem que seus lotes fiquem com formatos regulares, é que se pretende a aprovação do presente Projeto de Lei.

As áreas não estão sendo utilizadas na atualidade, e mesmo sendo alienadas, restará enorme área de recreio para ser devidamente urbanizada em tempo oportuno.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 1/8/1994
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões de
Data / / 19
Presidente

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls n.º 3
Proc. 688 94

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 28 DE JULHO DE 1994.

Autoriza alienação de áreas municipais que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe de uso comum, passando para domínio do Poder Público Municipal, as áreas abaixo caracterizadas, localizadas no Sistema de Recreio nº 2 da Vila Quintino, nesta cidade:

Nos fundos do terreno do prédio residencial de nº 250 da Rua Belo Horizonte e confrontando com o mesmo terreno de nº 250; mede 30,00 metros, no alinhamento do lado direito do terreno do prédio residencial de nº 250 e confrontando com o terreno do prédio residencial de nº 246 mede 8,20 metros, no alinhamento da viela existente onde passava a linha de alta tensão atualmente desativada, e confrontando com o Sistema de Recreio nº 02 mede 23,00 metros, perfazendo uma área total de 404,80 metros quadrados, tudo conforme planta da área que acompanha a presente descrição.

Nos fundos do prédio residencial da Rua Belo Horizonte, nº 246, confrontando com o mesmo lote, mede 13,00 metros; no alinhamento do lado esquerdo do citado prédio nº 246, e confrontando com o Sistema de Recreio nº 02, mede 8,20 metros; no alinhamento da Viela existente onde passava a linha de alta tensão, atualmente desativada e confrontando com o Sistema de Recreio nº 02, mede 10,00 metros, perfazendo uma área total de 41,00 metros quadrados. Tudo conforme planta da área que acompanha descrição.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar referidas áreas aos proprietários lindeiros dos imóveis de nºs 250 e 246 da Rua Belo Horizonte, para que referidos imó-

Fls. n.º 4
Proc. 6894 fls.02

PROJETO DE LEI Nº , DE 28 DE JULHO DE 1994.

veis possam ter formatos regulares.

Art. 3º - As áreas a serem alienadas, deverão ser avaliadas pela Comissão Municipal designada para tal finalidade, podendo ser vendidas por valor superior ao estabelecido para as mesmas, cumprindo-se rigorosamente as disposições do artigo 91 § 2º da Lei Orgânica Municipal e artigo 17 § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JULHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 688/94

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.o 1764
Entrada Em 21/02/94
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
DR. ANTÔNIO NAUFEL.

PEDRO ZAMPRONIO, R.G. 3.202.025 E CARLOS FERNANDO DE MELLO, R.G. 8.455.659, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE, À RUA BELO HORIZONTE, RESPECTIVAMENTE SOB Nºs 246 E 250, VILA QUINTINO, TENDO SEUS TERRENOS IRREGULARES DE FORMA TRIANGULAR E CONFRONTANDO SUAS DIVISAS PELOS FUNDOS COM ÀREA DA PREFEITURA MUNICIPAL, MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAM DE Vª S A POSSIBILIDADE DE VENDA DE UMA PEQUENA ÀREA DE TERRA CONTÍGUA AOS SEUS LOTES, PARA QUE OS MESMOS POSSAM FICAR COM FORMATOS RETANGULARES, CONFORME MOSTRA O TRAÇADO DE LOCALIZAÇÃO DESTES LOTES, EM ANEXO.

NESTES TERMOS
PEDEM DEFERIMENTO

MOCOCA, 16 DE FEVEREIRO DE 1994;

PEDRO ZAMPRONIO
Pedro Zampronio
CARLOS FERNANDO DE MELLO
Carlos Fernando de Mello

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 6
Doc 688 94

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel urbano de formato irregular à ser desmembrado do Sistema de Recreio nº 02 do loteamento Vila Quintino de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA a ser vendido e anexado ao terreno do prédio residencial de nº 250 da Rua Belo Horizonte de propriedade do SR. CARLOS FERNANDO DE MELLO; terreno este que foi desmembrado do antigo lote nº 10 da quadra 41 do loteamento Vila Quintino com as seguintes descriçoes e confrontaçoes:

Nos fundos do terreno do prédio residencial de nº 250 da Rua Belo Horizonte e confrontando com o mesmo terreno de nº 250; mede 30,00 metros, no alinhamento do lado direito do terreno de prédio residencial de nº 250 e confrontando com o terreno do prédio residencial de nº 246 mede 8,20 metros, no alinhamento da viela existente onde passava a linha de alta tensão atualmente desativada, e confrontando com o Sistema de Recreio nº 02 mede 23,00 metros, perfazendo uma área total de 404,80 metros quadrados, tudo conforme planta da área que acompanha a presente descrição.

Mococa, 25 de maio de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 7
Proc. 488/94

MEMORIAL...DESCRITIVO

De um imóvel urbano, de forma triangular, a ser desmembrado do Sistema de Recreio Nº 02 do Loteamento Vila Quintino de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, a ser vendido e anexado ao prédio residencial de nº 246 da Rua Belo Horizonte, de propriedade do SR. PEDRO ZAMPRÔNIO; lote este que foi desmembrado do antigo lote Nº 10 da quadra 41 do Loteamento Vila Quintino com as seguintes descrições e confrontações:

Nos fundos do prédio residencial da Rua Belo Horizonte Nº 246, confrontando com o mesmo lote, mede 13,00 metros; no alinhamento do lado esquerdo do citado prédio nº 246, e confrontando com o Sistema de Recreio Nº 02, mede 8,20 metros; no alinhamento da Viela existente onde passava a linha de alta tensão, atualmente desativada e confrontando com o Sistema de Recreio Nº 02, mede 10,00 metros, perfazendo uma área total de 41,00 metros quadrados. Tudo conforme planta da área que acompanha a presente descrição.

Mococa, 18 de julho de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

Fls n.º 8
Proc. 688/94

12/02/13

Ruas e Praças

do

Jardim Zavinia

PATRIMONIO
Gaveta 01 nº 009

PROVIDENCIADO
Em 18 / 03 / 94

Luis Fernando Jorente Porce
Adiunto Administrativo

Fls n.º 9
Proc. 68894

Sebastião Eduardo Nogueira de Carvalho Lima
Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Tabelião do Protesto de Letras e Comércio de Juri
Mococa
Estado de São Paulo

= C E R T I D Ã O =

Sebastião Eduardo Nogueira de Carvalho Lima, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, e Anexos, ** desta cidade e comarca de MOCOCA, Estado de São Paulo, na fórma da Lei, etc.

C E R T I F I C A - - atendendo a pedido verbal de pessôa interessada - - que revendo o arquivo, livros e demais papeis do CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS a seu cargo, dêles verificou C O N S T A R o registro - SOB O Nº 03 * (TRES), ÁS FLS.9 DO LIVRO AUXILIAR Nº 8 E EM DATA DE DOZE (12) DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRES (1973) - do PROCESSO DE LOTEAMENTO de parte do imovel "Sobradinho", loteamento êsse sob a denominação de "JARDIM LAVINIA", cuja área total é de duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro (278.574) metros quadrados, dos quais 47.000 (quarenta e sete mil)metros quadrados destinados ao SISTEMA DE RECREIO, correspondendo à 16,87% do citado loteamento, situado nos suburbios desta cidade, à margem esquerda da Estrada Asfaltada Mococa - Casa Branca, confrontando com a mesma e com propriedades que são ou foram de Francisco José Dias Lima, Salim Carvalhaes Nasser, Escola Técnica de Eletricidade, com o Perimetro Urbano desta cidade e com a Sub-Estação da CESP. - - - C E R T I F I C A mais que, dito loteamento FOI FEITO nos termos e para os fins previstos no Decreto-lei nº 58, de 10-12-37, regulamentado pelo Decreto-lei nº 3.071 de 19-09-38, ambos então em vigor, depois de ter sido devidamente APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, conforme despacho datado de 04 de Julho de 1972, REQUERIDO que foi pelos proprietarios FRANCISCO DE FIGUEIREDO BARRETTO E OUTROS, cujo MEMORIAL DESCRITIVO e todos os demais documentos exigidos pelos citados decretos-lei, acham-se devidamente AUTUADOS E ARQUIVADOS EM CARTORIO. - - - C E R T I F I C A ainda que, da planta geral do referido loteamento ** C O N S T A o "SISTEMA DE RECREIO-2", contendo a área de OITO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS (8.500 ms2), confrontando *

Fls. n.º 10
Proc.º 68894

confrontando com as Ruas 1 e 11, e com o Estadio São Sebastião de propriedade do Radium Futebol Clube. - - - C E R T I F I C A ainda mais que, nos termos do art.22 da Lei nº 6.766, de 19-12-1979 - que atualmente rege o registro dos loteamentos - "desde a data de registro do loteamento, as vias e praças, os espaços livres e áreas destinadas a edificios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, PASSAM A INTEGRAR O DOMINIO DO MUNICIPIO". - -- - C E R TI F I C A mais ainda - e finalmente que - dito processo de loteamento "JARDIM LAVINIA" continua EM PLENO VIGOR EM TODOS OS SEUS TERMOS, NÃO TENDO HAVIDO - ATÉ A PRESENTE DATA - NENHUMA ALTERAÇÃO. = = Todo o referido é verdade e dá fé = = Mococa, dezesseis (16) de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, _____, oficial do registro, a datilografei e subscreví.

Fls. n.º 11
Proc. 688/94

RELATÓRIO SOBRE OS TERRENOS DE Nºs 246 e 250, À RUA BELO HORIZONTE VILA QUINTINO, MOCOCA.

COMO PODE-SE OBSERVAR PELO MAPEAMENTO EM ANEXO(VISTA PARCIAL DA VILA QUINTINO), O LOTEAMENTO EXTREMO TERMINOU IRREGULAR DE FORMA TRIANGULAR, FORMANDO O LOTE Nº10 DA QUADRA 41 FRENTE À RUA BELO HORIZONTE, O QUAL FOI DESMEMBRADO MAIS TARDE EM DOIS OUTROS TERRENOS COM SUAS RESPECTIVAS ESCRITURAS DE PROPRIEDADE.

PODE-SE AINDA OBSERVAR NO TRAÇADO DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO QUE A LATERAL E OS FUNDOS DESTES TERRENOS CONFRONTAM-SE COM O SISTEMA DE RECREIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, UMA ÀREA REBAIXADA COM ÁGUA ESPALHADA E BREJO, QUE PARECE POUCO PRESTÁVEL PARA ÀREA DE LAZER OU DE CONSTRUÇÃO.

POR OUTRO LADO OS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DESTES TERRENOS TÊM INTERÊSSE EM "ACERTAR" SUAS DIVISAS COM OS FUNDOS, ADQUIRINDO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL E DENTRO DA LEI UMA PEQUENA ÀREA, SEPARADAMENTE PARA CADA LOTE-41M^2 PARA O LOTE Nº246 e 403,80M^2 PARA O LOTE Nº250.

ESPERA-SE DA PREFEITURA MUNICIPAL UMA ANÁLISE DESTES TERRENOS EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS E O INTÊRESSE DE SEUS PROPRIETÁRIOS.

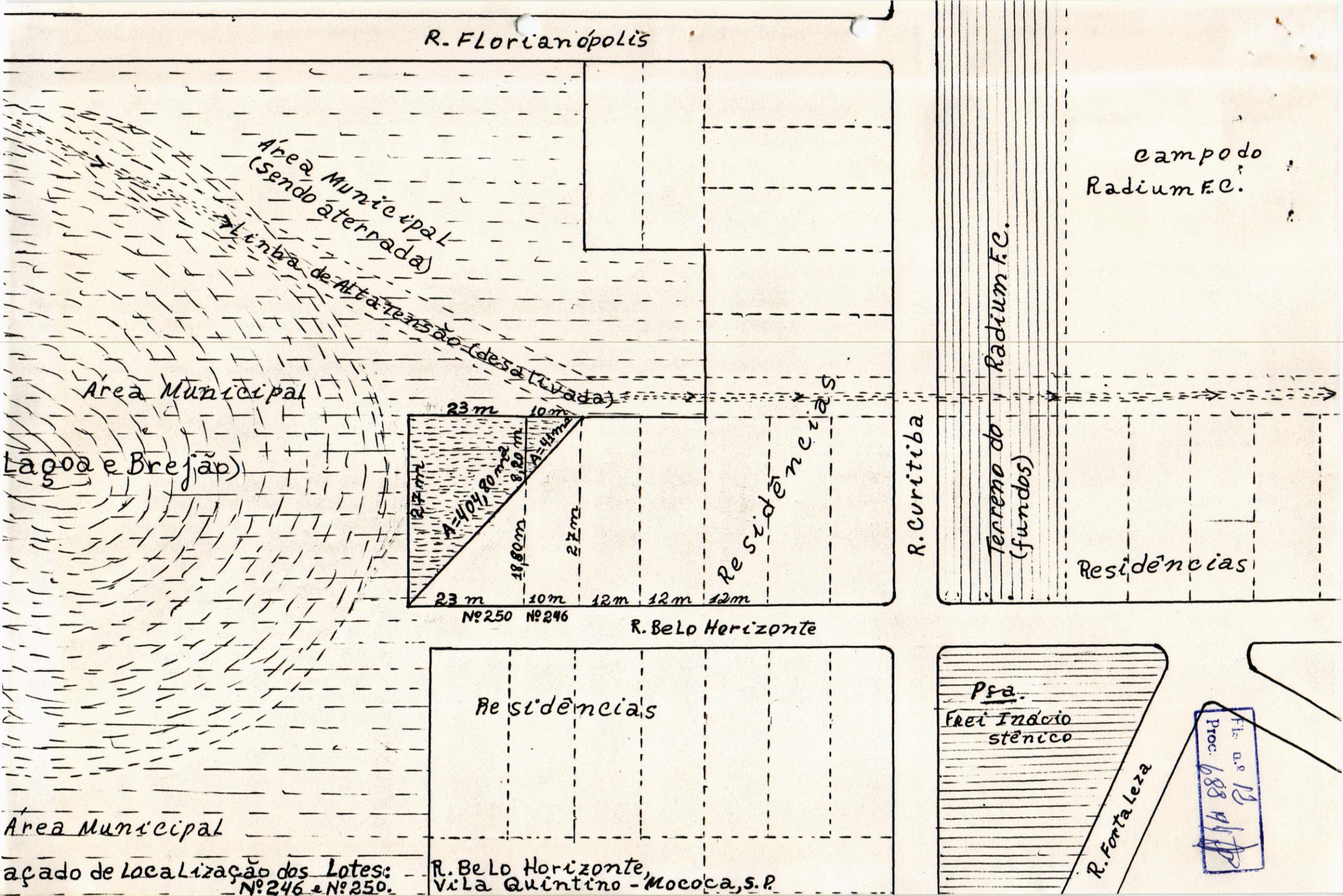
PEDRO ZAMPRONIO, R.G. 3.202.025 (LOTE Nº246)

Pedro Zampronio

CARLOS FERNANDO DE MELLO, R.G. 8.455.659 (LOTE Nº 250)

Carlos Fernando de Mello

MOCOCA, 16 DE FEVEREIRO DE 1994.



Planta de Localização dos Lotes: Nº 246 e Nº 250.

R. Belo Horizonte, Vila Quintino - Mococa, S.P.

Fls n.º 14
Proc 688/94

PROCESSO Nº.688/94 - PROJETO DE LEI Nº.044/94

Recebimento para estudo e parecer em 1º/8/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17/8/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PROJETO DE LEI O VEREADOR
Roberto Arruda
com prazo de 8 dias vencivel em 10/8/94
Sala das Comissões em
1º/8/94
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 1º/8/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17-8-94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATOR À PROJETO DE LEI O VEREADOR
Gilberto
com prazo de 8 dias vencivel em 10/8/94
Sala das Comissões em
1º/8/94
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 1º/8/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17/8/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATOR À PROJETO DE LEI O VEREADOR
com prazo de 8 dias vencivel em 10/8/94
Sala das Comissões em
1º/8/94
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade
Sessão de 12 de 9 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão de 19 de 9 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls n.º 15
Proc. 688 194

Mococa, 06 de agosto de 1994.

P.I.027/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao DD. Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa- Engº. Nelo Pisani Junior.

assunto- manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 44/94.

Para ultimar parecer sobre o Projeto de Lei 44/94 (cópia anexa), estamos solicitando dessa prestigiosa entidade, uma orientação de ordem técnica a respeito do mesmo.

Cordialmente subscreve.

Dr. Tadeu Rezende
Vereador.

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa

CGC n.o 50.734.268/0001-25 - Inscrição Municipal n.o 4.379

Fls. n.º 16
Proc. 688/94

Ofício 101/94

MOCOCA, 01 de Setembro de 1994

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.473	01/09/94	

Ilmo. Sr. Dr.
TADEU REZENDE
DD. Vereador da Câmara Municipal de
M O C O C A - SP.

À Comissão Just. Redação
1/9/94

Prezado Senhor,

Em resposta aos Pedidos de Informação 027/94 e 030/94, referente aos Projetos de Lei respectivamente 044 e 040/94, informamos que concordamos com ambos, visto não influir técnicamente nas Leis de Uso e Parcelamento do Solo e não trazer prejuízos ao nosso Município.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar que é de grande valia essa troca de informação, para o crescimento ordenado de nossa cidade, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ENGº NELO RISANI JÚNIOR
Presidente

44/94

Câmara Municipal de Mococa

Fls n.º 17
Proc. 688/94

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.044/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- DR. TADEU REZENDE

ASSUNTO:- Autoriza alienação de áreas Municipais localizadas no sistema de recreio 2 da Vila Quintino

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 1.994

Relator.
Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 1.994

Dra. Marilia P.L.Pucciarelli

Cido Espanha

Câmara Municipal de Mococa

Fls n.º 18
Proc. 688 1994

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.044/94
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE
ASSUNTO :- Autoriza alienação de áreas Municipais localizadas no sistema de recreio 2 da Vila Quintino

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 1994.

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 1994.

João Batista de Souza

Italo Maziero Junior

Fls n.º 19
Proc 688/94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.044/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- RAUL ZAMARIAN

ASSUNTO:- Autoriza alienação de áreas Municpais localizadas no sistema de recreio 2 da Vila Quintino

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 1.994

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 1.994

Antonio Uliam Filho

Natalisso Pazote

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 20
Proc. 688 94

Mococa, 21 de setembro de 1994.

ref. Of. 826/94-CM.

SENHOR Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para as devidas providências, expediente aprovado em Sessão realizada no dia 19 de setembro do corrente ano.

AUTOGRAFO Nº. 37/94 - Projeto de Lei nº. 040/94.

AUTOGRAFO Nº. 38/94 - Projeto de Lei nº. 044/94.

AUTOGRAFO Nº. 39/94 - Projeto de Lei nº. 050/94.
(de autoria do Vereador DR. TADEU REZENDE)

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA

Fls. n.º 21
Proc. 1880

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 38 DE 1.994

Projeto de Lei nº. 044/94

Autoriza alienação de áreas municipais que especifica.

Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe de uso comum, passando para domínio do Poder Público Municipal, as áreas abaixo caracterizadas, localizadas no Sistema de Recreio nº 2 da Vila Quintino, nesta cidade:

Nos fundos do terreno do prédio residencial de nº 250 da Rua Belo Horizonte e confrontando com o mesmo terreno de nº 250; mede 30,00 metros, no alinhamento do lado direito do terreno do prédio residencial de nº 250 e confrontando com o terreno do prédio residencial de nº 246 mede 8,20 metros, no alinhamento da viela existente onde passava a linha de alta tensão atualmente desativada, e confrontando com o Sistema de Recreio nº 02 mede 23,00 metros, perfazendo uma área total de 404,80 metros quadrados, tudo conforme planta da área que acompanha a presente descrição.

Nos fundos do prédio residencial da Rua Belo Horizonte, nº 246, confrontando com o mesmo lote, mede 13,00 metros; no alinhamento do lado esquerdo do citado prédio nº 246, e confrontando com o Sistema de Recreio nº 02, mede 8,20 metros; no alinhamento da Viela existente onde passava a linha de alta tensão, atualmente desativada e confrontando com o Sistema de Recreio nº 02, mede 10,00 metros, perfazendo uma área total de 41,00 metros quadrados. Tudo conforme planta da área que acompanha descrição.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar referidas áreas aos proprietários lindeiros dos imóveis de nºs 250 e 246 da Rua Belo Horizonte, para que referidos imó-

AUTÓGRAFO Nº. 38 DE 1.994

Fls. nº 20
Proc. 688/94

veis possam ter formatos regulares.

Art. 3º - As áreas a serem alienadas, deverão ser avaliadas pela Comissão Municipal designada para tal finalidade, podendo ser vendidas por valor superior ao estabelecido para as mesmas, cumprindo-se rigorosamente as disposições do artigo 91 § 2º da Lei Orgânica Municipal e artigo 17 § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE SETEMBRO DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls n.º 01
Proc. 688 94

MEMORIAL...DESCRITIVO

De um imóvel urbano, de forma triangular, a ser desmembrado do Sistema de Recreio Nº 02 do Loteamento Vila Quintino de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, a ser vendido e anexado ao prédio residencial de nº 246 da Rua Belo Horizonte, de propriedade do SR. PEDRO ZAMPRÔNIO; lote este que foi desmembrado do antigo lote Nº 10 da quadra 41 do Loteamento Vila Quintino com as seguintes descrições e confrontações:

Nos fundos do prédio residencial da Rua Belo Horizonte Nº 246, confrontando com o mesmo lote, mede 13,00 metros; no alinhamento do lado esquerdo do citado prédio nº 246, e confrontando com o Sistema de Recreio Nº 02, mede 8,20 metros; no alinhamento da Viela existente onde passava a linha de alta tensão, atualmente desativada e confrontando com o Sistema de Recreio Nº 02, mede 10,00 metros, perfazendo uma área total de 41,00 metros quadrados. Tudo conforme planta da área que acompanha a presente descrição.

Mococa, 18 de julho de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 22
Proc. 688 94

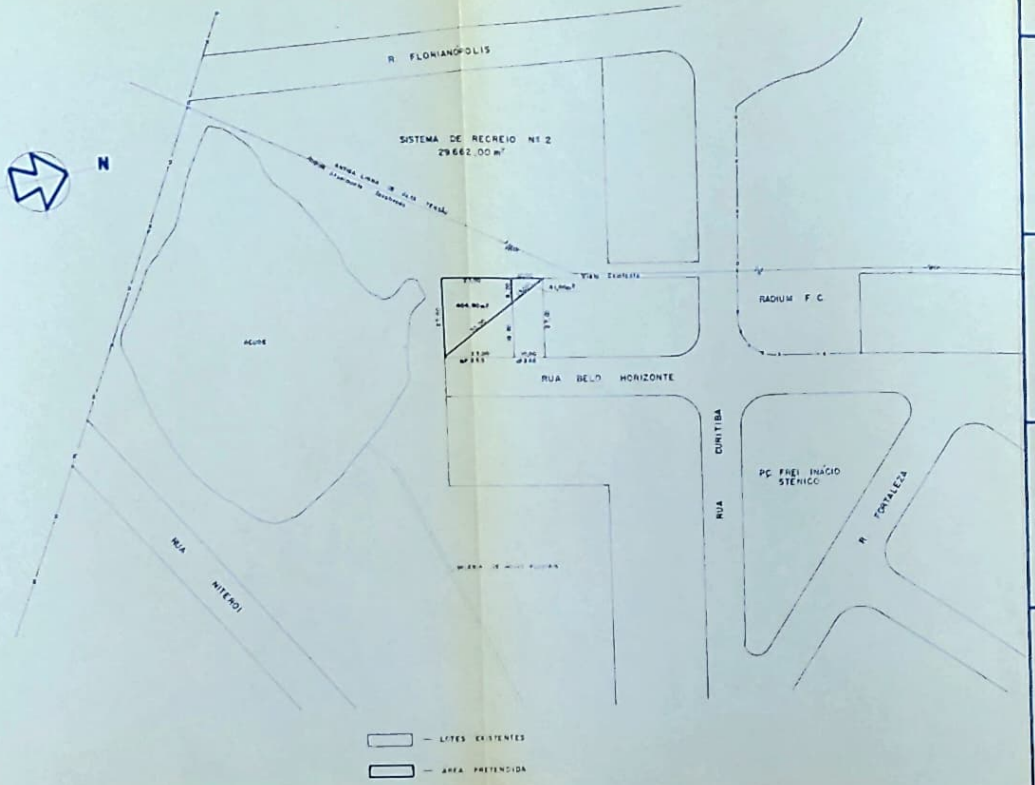
MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel urbano de formato irregular à ser desmembrado do Sistema de Recreio nº 02 do loteamento Vila Quintino de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA a ser vendido e anexado ao terreno do prédio residencial de nº 250 da Rua Belo Horizonte de propriedade do SR. CARLOS FERNANDO DE MELLO; terreno este que foi desmembrado do antigo lote nº 10 da quadra 41 do loteamento Vila Quintino com as seguintes descriçoes e confrontaçoes:

Nos fundos do terreno do prédio residencial de nº 250 da Rua Belo Horizonte e confrontando com o mesmo terreno de nº 250; mede 30,00 metros, no alinhamento do lado direito do terreno de prédio residencial de nº 250 e confrontando com o terreno do prédio residencial de nº 246 mede 8,20 metros, no alinhamento da viela existente onde passava a linha de alta tensão atualmente desativada, e confrontando com o Sistema de Recreio nº 02 mede 23,00 metros, perfazendo uma área total de 404,80 metros quadrados, tudo conforme planta da área que acompanha a presente descrição.

Mococa, 25 de maio de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.



PROJETO P/ ANEXAÇÃO DE ÁREA

F.U.

PROJETO P/ ANEXAÇÃO DE ÁREA URBANA

Fls. nº 13
Proc 6884/

Proprietário Prefeitura Municipal de Mococa

Local Rua Belo Horizonte

Bairro Vila Quintino

Cidade Mococa - S.P

SITUAÇÃO

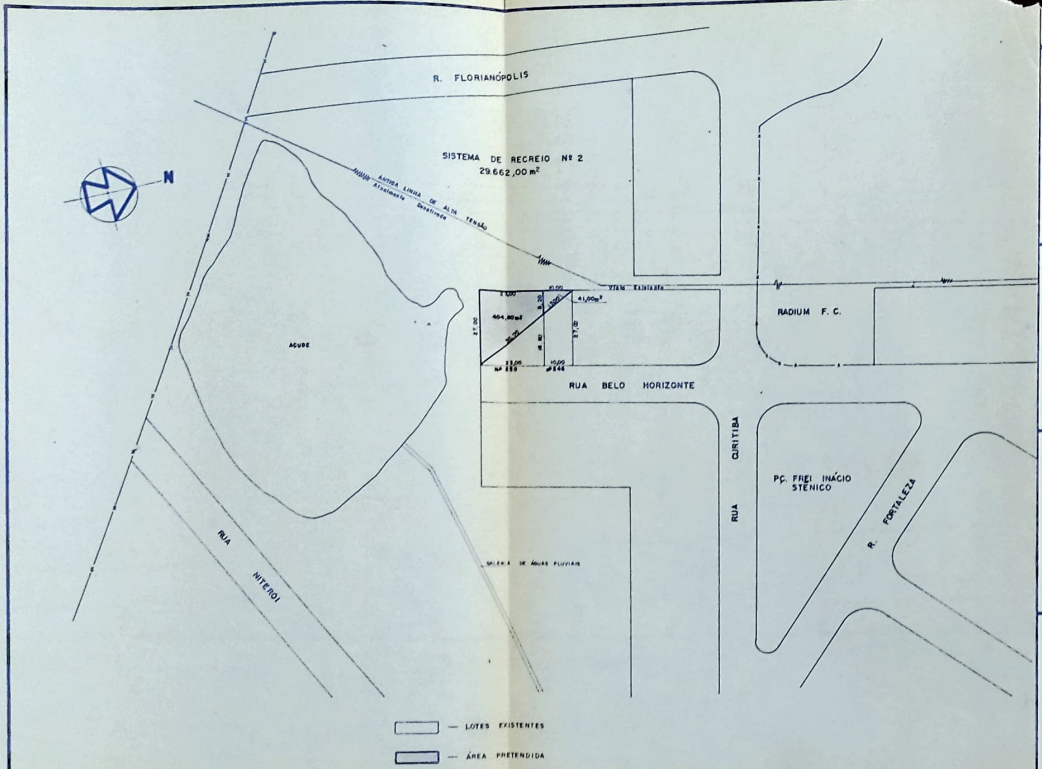
Ver desenho ao lado

Proprietário

ÁREAS

Lote nº 250	216,20 m²
A Anexar	404,80 m²
Lote nº 246	270,00 m²
A Anexar	41,00 m²

P.M.M.



PROJETO P/ ANEXAÇÃO DE ÁREA

F.U.

PROJETO P/ ANEXAÇÃO DE ÁREA URBANA

Proprietário : Prefeitura Municipal de Mococa

Local : Rua Belo Horizonte

Bairro : Vila Quintino

Cidade : Mococa - S.P.

SITUAÇÃO

Ver desenho ao lado

Proprietário

Autor e Responsável Técnico

ÁREAS

Lote nº 250	216,20 m²
A Anexar	404,80 m²
Lote nº 246	270,00 m²
A Anexar	41,00 m²

P.M.M.